



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.970, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre adequações no Anexo IV da Lei nº 2.872/2013, PPA 2014-2017, e no Anexo IIA da Lei nº 2.949/2015, LDO 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei visa adequar os programas, metas e ações (projetos, atividades e operações especiais) das peças do planejamento municipal, conforme inclusões e alterações promovidas:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Art. 2º O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, passa a vigorar com as seguintes adequações:

I - inclusão do Projeto 1030 – Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, que visa possibilitar a manutenção do transbordo dos resíduos sólidos urbanos;

II - alterações dos valores das ações (atividades, projetos e operações especiais), conforme especificadas no demonstrativo anexo a esta lei.

Parágrafo único. O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014/2017, com as adequações estabelecidas neste artigo, consta dos anexos desta lei.

Art. 3º O Anexo IIA da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, passa a vigorar com as seguintes adequações:

I - inclusão do Projeto 1030 – Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, que visa possibilitar a manutenção do transbordo dos resíduos sólidos urbanos;

II - alterações dos valores das ações (atividades, projetos e operações especiais), conforme especificadas no demonstrativo anexo a esta lei.

Parágrafo único. O Anexo IIA da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, com as adequações estabelecidas neste artigo, consta dos anexos desta lei.

Art. 4º O Departamento de Planejamento da Prefeitura deverá promover as adequações necessárias nos anexos do Plano Plurianual 2014-2017 e da LDO 2016, aprovadas por esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de dezembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

(Anexos publicados por edital em lugar público de costume.)